

PREFEITURA DE ALEGRETE



CERTIDÃO DE INEXISTÊNCIA DE IMPUGNAÇÃO

PARCEIRO: ASSOCIAÇÃO DE PAIS E AMIGOS EXCEPCIONAIS DE ALEGRETE

OBJETO RESUMIDO: Repasse de recurso financeiro para o custeio e aquisição de equipamentos de fisioterapia para implementação de uma sala de atendimento especializada Protocolo Pediasuit e capacitação da equipe.

VALOR: R\$ 297.832,49 (duzentos e noventa e sete mil, oitocentos e trinta e dois reais om quarenta e nove centavos) em uma única parcela.

DATA INÍCIO: Após o recebimento do recurso

DATA TÉRMINO: Em 12 meses

SECRETARIA VINCULADA: Secretaria de Saúde

Certifico, para os devidos fins, que transcorreu o prazo de 5 (cinco) dias previstos no art. 32, § 2º da Lei 13.019/2014¹ sem que tenha sido apresentada impugnação à Justificativa de Inexigibilidade de Chamamento Público para o projeto suprareferido.

Em anexo, comprovante da publicação da justificativa no site da Prefeitura Municipal de Alegrete.

Alegrete, 15 de setembro de 2025.

Jesse Trindade dos Santos
Prefeito de Alegrete

¹ Art. 32 Nas hipóteses dos arts. 30 e 31 desta Lei, a ausência de realização de chamamento público será justificada pelo administrador público: (...) § 2º Admite-se a impugnação à justificativa, apresentada no prazo de cinco dias a contar de sua publicação, cujo teor deve ser analisado pelo administrador público responsável em até cinco dias da data do respectivo protocolo.